



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.174, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 28/06 a 06/07
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

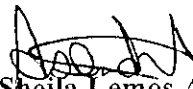
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de junho de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.174, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	2.000.000,00	0,00
2501	1545100741.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	425.000,00
2501	1545100741.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	155.000,00
2501	1545100732.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	680.000,00

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412200102.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	120.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412600301.103	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	00	0,00	100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.174, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

		Comunicação – Pessoa Jurídica			
2202	0412200301.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	400.000,00

ÓRGÃO: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDA DE ORÇAMENTO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201421.053	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	220.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	220.000,00

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDA DE ORÇAMENTO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101612.068	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDA DE ORÇAMENTO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781201931.112	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	90.000,00
3302	2781201932.075	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	105.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	195.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.174, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ÓRGÃO: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3001	0413101502.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	185.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	185.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00





Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo de Inadimplência nº 040/2020**, instaurado por meio da Portaria SMTC n.º 354 de 21 de dezembro de 2020, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 18, caput, do Decreto Municipal n.º 18.484/2018 de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2018, edição n.º 2.080, ano 11, tendo em vista que a impossibilidade de finalização do processo, considerando a realização das diligências necessária à elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta e a determinação, por parte da Procuradoria Geral do Município, de intimação dos denunciante para complementação das informações;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 21 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS MASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

DECRETO

DECRETO Nº 21.174, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	2.000.000,00	0,00
2501	1545100741.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	425.000,00
2501	1545100741.010	3.3.90.30.00 - Material de	00	0,00	155.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



		Consumo			
2501	1545100732.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.000.000,00	680.000,00

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	0412200102.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	120.000,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412600301.103	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00	0,00	100.000,00
2202	0412200301.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	400.000,00

ÓRGÃO: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201421.053	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	220.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	220.000,00

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101612.068	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781201931.112	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	90.000,00
	2781201932.075	3.3.90.39.00 -			



3302	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	105.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			0,00	195.000,00

ÓRGÃO: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3001	0413101502.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	185.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	185.000,00

TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00

DECRETO N.º 21.175, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 6.484,71 m², Coordenadas Geográficas 14°53'03.9"S; 40°53'06.9"W, localizada no Bairro Campinhos, nesta cidade de Vitória da Conquista, a ser desmembrada de propriedade pertencente a Herdeiros do Sr. Salustiano Almeida.

Art. 2º Destina-se o imóvel a ser desapropriado à implantação de acesso alternativo ao Aeroporto Glauber Rocha, proporcionando o encurtamento do trajeto até o mencionado aeroporto e criando acesso mais fácil para os passageiros vindos da Região Oeste do Estado, efetivando-se dessa forma o interesse público e o interesse da coletividade.

Art. 3º A desapropriação deverá ser preferencialmente viabilizada de forma consensual pela Procuradoria Geral do Município, considerando a avaliação já realizada por profissional habilitado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 28 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 21.176, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Institui comissão para fiscalização da concessão do sistema de estacionamento rotativo pago – SERP, designa os servidores públicos municipais que deverão integrá-la e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.891/2013, o Decreto nº 20.928/2021 e os termos previstos nos artigos 3º e 30, *caput*, da Lei nº 9.871/1995 e o subitem 23.9 do Projeto Básico do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - SERP,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de servidores vinculada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, que ficará responsável pela fiscalização da concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – SERP.